



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.238/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº76910900001-38, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 37.076.745/0001-44, com sede à Rua Jovina Jesus de Paula, s/n, Vila Pinheiro, Cidade de Jaguariáiva-Pr, neste ato representado por JOSÉLIA SILVANA RODRIGUES, brasileiro, Rep. Legal (a), inscrito no CPF nº 974.967.239-91, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariáiva-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, com base no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021 e artigo 19 do Decreto Municipal n. 630/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste sobre o valor contratual do serviço de Coleta Seletiva, com base na variação do Índice do salário mínimo nacional vigente em 2025, no qual visa garantir a manutenção da remuneração dos associados, mantendo o mesmo objeto e metas operacionais.
- 1.2. Com base nas informações lançadas nos autos mencionado neste Instrumento, e considerando as disposições contratuais, o valor contratado fica reajustado em 7,50%, referente ao salário mínimo nacional vigente para o ano de 2025 - **período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.



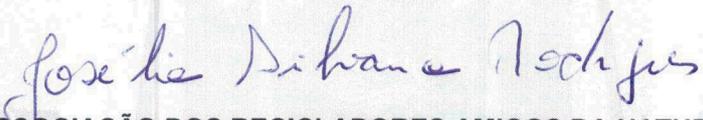
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir janeiro de 2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 06 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA
Contratada


DIVAELO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG: